

Investigação Científica nas Ciências Humanas 3

Marcelo Máximo Purificação
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2019

Investigação Científica nas Ciências Humanas 3

Marcelo Máximo Purificação
(Organizador)

 **Atena**
Editora
Ano 2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Geraldo Alves
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Faria – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
162	<p>Investigação científica nas ciências humanas 3 [recurso eletrônico] / Organizador Marcelo Máximo Purificação. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (Investigação Científica nas Ciências Humanas; v. 3)</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-718-5 DOI 10.22533/at.ed.185191710</p> <p>1. Ciências humanas. 2. Investigação científica. 3. Pesquisa social. I. Purificação, Marcelo Máximo. II. Série.</p> <p style="text-align: right;">CDD 300.72</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O livro *Investigação Científica nas Ciências Humanas e Sociais Aplicadas 3*, tem por objetivo alargar o diálogo entre pesquisadores e difundir trabalhos desenvolvidos nessas áreas do conhecimento.

Uma obra constituída de 29 artigos, de autores e instituições de diferentes regiões do país que abordam temas diversos e perpassam com maestria importantes discussões das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Nesse sentido, este livro está organizado em duas seções. A primeira composta por 15 artigos que versam sobre as Ciências Humanas estabelecendo liames com temas como: arte, didática, ensino, formação de professores, política educacionais, evasão escolar, fracasso escolar, entre outros.

A segunda seção composta por 14 artigos, estabelece uma relação dialógica com temas interdisciplinares discutidos a partir da lupa das Ciências Sociais Aplicadas e das condições humanas na perspectiva social, a saber: instituições sociais, organizações, inclusão social, desenvolvimento sustentável, bem-estar, tecnologias, dentre outros.

Nos artigos desta coletânea, o leitor poderá identificar que os autores lançam diferentes olhares sobre temas que são amplamente discutidos nas Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, numa linguagem acessível, deixando perceber o gosto e o valor da atitude de pesquisar.

Esperamos que a aproximação das temáticas dos artigos com os contextos sociais e com as relações do cotidiano, possa inspirar você leitor/a à reflexão, no intuito de compreender seus contextos, (inter)agir sobre os mesmos.

Uma excelente leitura!

Marcelo Máximo Purificação

SUMÁRIO

PARTE I – CIÊNCIAS HUMANAS

CAPÍTULO 1	1
A ARTE NÃO TRADUZ O VISÍVEL, MAS TORNA VISÍVEL	
Aline do Carmo	
DOI 10.22533/at.ed.1851917101	
CAPÍTULO 2	13
A DIDÁTICA DESENVOLVIDA NA FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTRIBUI PARA A QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE CIÊNCIAS	
Leandro Moreira Maciel Maria Laura Brenner de Moraes	
DOI 10.22533/at.ed.1851917102	
CAPÍTULO 3	22
A IMPORTÂNCIA DA PEDAGOGIA HOSPITALAR PARA ALUNOS EM TRATAMENTO INTENSIVO	
Julia Pereira Luciane Madeira Motta Tavares Terezinha Richartz	
DOI 10.22533/at.ed.1851917103	
CAPÍTULO 4	33
A MÚSICA COMO INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E INTERVENÇÃO EM CONFLITOS EMOCIONAIS DE CRIANÇAS HOSPITALIZADAS	
Manfred Toninger Andreia Cristiane Silva Wiezzel	
DOI 10.22533/at.ed.1851917104	
CAPÍTULO 5	45
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: A IMPORTÂNCIA DAS PRÁTICAS COM A LITERATURA INFANTIL PARA A FORMAÇÃO DO LEITOR LITERÁRIO NA PERSPECTIVA DO LETRAMENTO	
Ana Carolina Batista Gisele Kühn Haddad João Derli de Souza Santos	
DOI 10.22533/at.ed.1851917105	
CAPÍTULO 6	57
ESTUDO SOBRE ERGONOMIA APLICADA AO DESIGN DE VESTUÁRIO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADE SENSORIAL	
Raysa Ruschel Soares Lívia Accioly Menezes da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.1851917106	

CAPÍTULO 7	63
EVASÃO ESCOLAR: CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS NA ESCOLA JOSÉ PIO DE SANTANA IPAMERI GOIÁS (2016)	
Maira Aparecida Brandão de Freitas Marilena Julimar Fernandes	
DOI 10.22533/at.ed.1851917107	
CAPÍTULO 8	82
EVASÃO NO ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO: UM MAPEAMENTO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA	
Débora da Costa Pereira Fábio André Hahn Marcos Clair Bovo	
DOI 10.22533/at.ed.1851917108	
CAPÍTULO 9	96
LETRAMENTO DIGITAL NA BNCC: CULTURA VIRTUAL NAS PRÁTICAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
Amanda de Jesus Oliveira Santos Xavier Luciana Nogueira da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.1851917109	
CAPÍTULO 10	106
O SUJEITO E O OBJETO DO FRACASSO ESCOLAR: CULPA DE MUITOS, RESPONSABILIDADE DE POUCOS	
Débora Nogueira de Moraes	
DOI 10.22533/at.ed.18519171010	
CAPÍTULO 11	117
O TRATAMENTO DADO PELAS ESCOLAS AOS ALUNOS ORIUNDOS DE FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS	
Camila Aparecida Tavares Terezinha Richartz	
DOI 10.22533/at.ed.18519171011	
CAPÍTULO 12	127
PROMOVENDO O EMPODERAMENTO DA LÍNGUA INGLESA E DAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Albene Cássia Dantas Gama Teixeira	
DOI 10.22533/at.ed.18519171012	
CAPÍTULO 13	133
SEMIÓTICA DISCURSIVA NA ANÁLISE DE UM CARTAZ DO VESTIBULAR DA UEG: A QUESTÃO DO SENTIDO	
Jorge Lucas Marcelo dos Santos Maria Eugênia Curado	
DOI 10.22533/at.ed.18519171013	

CAPÍTULO 14	146
UTILIZAÇÃO DE MATERIAL MANIPULÁVEL NO ENSINO DE PRISMAS RETOS	
Nayara Borges de Oliveira Corrêa	
Rosemeire Terezinha da Silva	
Robson Lopes Cardoso	
DOI 10.22533/at.ed.18519171014	
CAPÍTULO 15	157
AS MÚLTIPLAS POSSIBILIDADES QUE SE ABREM NO ATO DE EDUCAR COM A UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIAS ATIVAS	
Lucimara Glap	
Luiz Edemir Taborda	
Luana Eveline Tramontin	
Sani de Carvalho Rutz da Silva	
Antonio Carlos Frasson	
DOI 10.22533/at.ed.18519171015	
PARTE II – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	
CAPÍTULO 16	166
A GRAMÁTICA EMOCIONAL DO ENVELHECIMENTO E AS DISPOSIÇÕES SOCIAIS DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS	
Angela Elizabeth Ferreira de Assis	
DOI 10.22533/at.ed.18519171016	
CAPÍTULO 17	179
A IMPORTÂNCIA DA TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS NA MELHORA DA AUTOESTIMA DA CRIANÇA HOSPITALIZADA COM CÂNCER	
Daniele Taina de Melo França	
Luís Sérgio Sardinha	
Valdir de Aquino Lemos	
DOI 10.22533/at.ed.18519171017	
CAPÍTULO 18	199
A IMPORTÂNCIA DO BIG DATA NAS ORGANIZAÇÕES	
Yasmin Teles Dos Santos	
Elisabete Tomomi Kowata	
DOI 10.22533/at.ed.18519171018	
CAPÍTULO 19	206
A OBSERVAÇÃO RELACIONAL COMO TÉCNICA DE PESQUISA SOCIAL	
Nildo Viana	
DOI 10.22533/at.ed.18519171019	
CAPÍTULO 20	219
AS CONCEPÇÕES DE ALMA EM AVICENA E O QUE SE SUCEDE DO “EXPERIMENTO MENTAL DO HOMEM SUSPENSO NO AR”	
Jonathan Alvarenga	
DOI 10.22533/at.ed.18519171020	

CAPÍTULO 21	230
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA EM PACIENTES COM HANSENÍASE E PERCEPÇÕES DE SEUS FAMILIARES	
Luana Nepomuceno Gondim Costa Lima Carina Cavalcanti Nogueira Lopez	
DOI 10.22533/at.ed.18519171021	
CAPÍTULO 22	239
DIREITO E ARTE: A PERFORMANCE <i>RHYTHM 0</i> DE MARINA ABRAMOVIC E O PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DA VIDA	
Yohana Rocha	
DOI 10.22533/at.ed.18519171022	
CAPÍTULO 23	251
INTERFACES ENTRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO SOCIAL – O CASO DO FESTIVAL ROTA DOS SABORES EM CORONEL FABRICIANO (MG)	
Betinna Almeida de Tassis	
DOI 10.22533/at.ed.18519171023	
CAPÍTULO 24	258
LEMBRANÇAS DE DONA ZITA: UMA PESQUISA DE HISTÓRIA DE VIDA	
Hélio Fernando Lôbo Nogueira da Gama	
DOI 10.22533/at.ed.18519171024	
CAPÍTULO 25	270
MEMÓRIAS DOS ADULTOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS RIO GENIPAÚBA ABAETETUBA PARÁ: MOTIVOS QUE CULMINARAM PARA INTERRUPTÃO DOS ESTUDOS NO PASSADO E PERSPECTIVAS DE RETORNO NO PRESENTE	
Thiago Maciel Vilhena Raiane Ribeiro Cardoso Francilene Farias Valente Ana Marcia Gonzaga Rocha Marlea de Nazaré Sobrinho Costa Holdamir Martins Gomes	
DOI 10.22533/at.ed.18519171025	
CAPÍTULO 26	283
O CONCEITO DE IDEOLOGIA NAS HISTÓRIAS EM QUADRINHOS	
Abigail Ferreira Campos	
DOI 10.22533/at.ed.18519171026	
CAPÍTULO 27	291
O USO DA ENTREVISTA COMO TÉCNICA DE COLETA DE DADOS EM DISSERTAÇÕES DA ENFERMAGEM	
Cristiane Lopes Amarijo Aline Belletti Figueira Alex Sandra Ávila Minasi	
DOI 10.22533/at.ed.18519171027	

CAPÍTULO 28	299
PROJETAR PARA O BEM-ESTAR: BREVE ANÁLISE DA RELAÇÃO DAS PESSOAS COM OS BENS MATERIAIS	
Maria Carolina Frohlich Fillmann	
Ulisses Filemon Leite Caetano	
Jéssica Collet	
DOI 10.22533/at.ed.18519171028	
CAPÍTULO 29	317
REFLEXÕES SOBRE O CONSUMO DE ARTESANATO NA INTERNET	
Nicole Rochele Cardoso Brancher	
DOI 10.22533/at.ed.18519171029	
SOBRE O ORGANIZADOR	329
ÍNDICE REMISSIVO	330

DIREITO E ARTE: A PERFORMANCE *RHYTHM 0* DE MARINA ABRAMOVIC E O PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DA VIDA

Yohana Rocha

UNICENTRO

Guarapuava - Paraná

RESUMO: Vida e arte se encontram o tempo todo, ora, vida e arte se misturam, uma imita a outra. Entretanto, existem momentos que vida e arte colidem, tal qual a *performance Rhythm 0* de Marina Abramovic, onde a vida da artista é posta em risco e por pouco não é cessada em meio a performance. Marina se propõe a testar os limites do corpo e da relação público-artista por meio de sua obra e assim o faz em *Rhythm 0*. Mas, em meio a essa *performance* Abramovic atinge o limite, aproximando-se da morte. Nesse panorama de limites que acrescento o Direito a discussão, especificamente o Direito Penal brasileiro, pois, vida é bem jurídico indisponível. **PALAVRAS-CHAVE:** Direito e Arte. Performance. Marina Abramovic. Indisponibilidade da vida.

LAW AND ART: THE PERFORMANCE RHYTHM 0 OF MARINA ABRAMOVIC AND THE PRINCIPLE OF UNAVAILABILITY OF LIFE

ABSTRACT: Life and art meet all the time, sometimes, life and art mix, one imitates the other. However, there are moments when life and art collide, just like Marina Abramovic's

Rhythm 0 performance, where the artist's life is at risk, almost ceased in the midst of performance. Marina proposes to test the limits of the body and the public-artist relationship through her work and so does *Rhythm 0*. But in the midst of this performance Abramovic reaches the limit, approaching her self to death. In this ambient of limits that I add law to discussion, specifically the Brazilian Criminal Law, therefore, life is legal material unavailable.

KEYWORDS: Law and Art. Performance. Marina Abramovic. Unavailability of life.

1 | INTRODUÇÃO

Arte e Direito são áreas do conhecimento que poucas vezes se encontram. Direito pautado na dogmática, leis e princípios, enquanto Arte é dotada de subjetividade, liberdade e expressão.

O presente artigo trata-se de pesquisa de cunho bibliográfico e, tem como objetivo, portanto, aproximar essas duas áreas. Para tanto, me proponho a inserir o Direito, especificamente o Direito Penal brasileiro na atmosfera da arte contemporânea, de forma específica na *performance*.

A *performer* Marina Abramovic ao longo de sua carreira desenvolveu inúmeras *performances* que se destinavam a testar limites. Dentre elas, fez em 1974, *Rhythm 0*,

a última *performance* de uma série, onde testou os limites do corpo e da relação *performer-espectador*. Para essa *performance* a artista se propôs a ficar inerte por um lapso de 6 horas, a sua frente o público e uma mesa com 72 objetos, entre eles uma rosa, uma arma e uma única bala. Nesse período os espectadores interagiram com a artista de diferentes formas, utilizando os mais variados objetos, inclusive a arma.

Ao propor *Rhythm 0* Abramóvic não sabia o que iria acontecer, tinha somente a vaga noção do que poderia ser feito com cada um dos objetos ali dispostos, mas não possuía qualquer tipo de controle sobre a ação do público. Com isso pôs sua vida em risco, em nome de sua arte dispôs de sua própria vida ao acaso e aos anseios dos espectadores.

Mas a arte seria capaz de justificar o fato de dispor da própria vida? Teria Marina esse direito? A arte é superior a ponto de sobrepor o direito à vida da artista? E o direito, qual seria seu posicionamento frente a essa situação?

Com base na Constituição Federal Brasileira de 1988 a vida é um bem jurídico tutelado pelo direito em seus diferentes ramos, é de extrema importância, irrenunciável, inalienável e também indisponível. Segundo Pedro Lenza “o direito à vida, previsto de forma genérica no art. 5º, caput, abrange tanto o direito de não ser morto, de não ser privado da vida, portanto, o direito de continuar vivo, como também o direito de ter uma vida digna” (2014, p. 1068). No âmbito jurídico o Código Penal Brasileiro em seu artigo 121 torna crime a conduta de matar alguém, crime esse conhecido como homicídio.

Ao aproximar o Direito Penal brasileiro da *performance Rhythm 0*, de forma alguma é questionada a relevância da obra da artista, tampouco a beleza ou seu caráter de arte. Menos ainda a importância de sua arte, somente paira a dúvida sobre direito da artista dispor da própria vida.

2 | PERFORMANCE-ART

Arte Contemporânea é uma gama de novas possibilidades de fazer arte e vivenciá-la, são alternativas diversas e aliadas as convencionais que permitem que a obra aconteça. E, é nessa gama de possibilidades que se encontra a performance.

Neste sentido, “a pluralidade na arte contemporânea é uma característica presente, assim, o artista recorre a múltiplos meios para realizar a sua arte, e ao final há uma grande teia de entrelaços de obras que compõem o universo do performer” (DANTO *apud* ROGOSKI, 2015, p. 69)

Além dessa pluralidade de possibilidades abarcadas pela arte contemporânea essa traz à tona ainda novos conceitos e, aproxima arte e vida.

“A vida sempre teve seu espaço na arte, mas o que acontecia era a apropriação pela arte de nuances inexploradas da vida, como a contingência, o silêncio e as banalidades” (ROGOSKI, 2015, p.76). Isso se dá pelo fato de que embora a vida seja a tempos abordado enquanto poética, elemento a ser representado e por vezes objeto

de interpretação, com a arte contemporânea arte e vida se misturam de tal forma que se tornam indissociáveis. A vida abordada na arte contemporânea não é mera representação e sim parte da obra, por vezes é a própria obra. Não se representa se vive.

Ao falar de arte e vida a performance é o grande expoente, tendo em vista que não há personagem ou qualquer outra representação e sim o próprio artista, carregado de toda sua bagagem de vida, experiência e emoções passando por uma situação real e corriqueira, tão real a ponto de não ser possível definir o que é arte e o que é vida. A ação ou omissão do performer não se trata de cena ensaiada e apresentada ao público e sim de interação entre vida e arte, realidade e obra, público e performer, é o cotidiano saindo do ordinário e rumando para o extraordinário. Neste sentido

[...] a performance acaba penetrando por caminhos e situações antes não valorizados como arte. Da mesma forma, acaba tocando nos tênues limites que separam vida e arte. A performance está ontologicamente ligada a um movimento maior, uma maneira de se encarar a arte; A live art. A live art é a arte ao vivo e também a arte viva. É uma forma de se ver arte em que se procura uma aproximação direta com a vida, em que se estimula o espontâneo, o natural, em detrimento do elaborado do ensaiado. A live art é um movimento de ruptura que visa dessacralizar a arte, tirando-a de sua função meramente estética, elitista. A ideia é de resgatar a característica ritual da arte, tirando-a de “espaços mortos”, como museus, galerias, tetos, e colocando-a numa posição “viva”, modificadora. (COHEN, 2004, p. 38)

A performance diz respeito ainda, a uma arte intimista, uma vez que no efêmero lapso da ação ou omissão do artista as vidas do corpo-obra e do corpo-espectador se cruzam, medos, anseios, sonhos, desejos se misturam e coexistem. Os mundos se tocam de forma tão profunda movidos pela experiência de cada um e o fato de serem corpos expostos, nus de representações. Ou seja, é “a arte da intimidade: ao estar presente em uma performance o público aceita o corpo exposto e participa do mundo do artista, mundo do instante da obra (DANTO *apud* ROGOSKI, 2015, p. 66).

Essa relação intimista se dá em grande parte pelo fato de tratar do corpo, pelo corpo e para o corpo, nesse sentido

Tratar sobre o corpo na arte é tratar da própria história da arte, pois este campo de produção é associado à presença do corpo. Dotado de valor artístico e cultural e voltado à comunicação com espectadores e com o contexto em que se apresenta, o corpo pode ser o lugar onde o mundo é problematizado. (SIMONI, 2014, p. 78)

As confluências de mundos expressos nos corpos permitem que aconteça a catarse e as intimidades desnudas se libertem, aproximando mais uma vez vida e arte.

Como qualquer outro fazer artístico a arte da performance também tem elementos sob os quais se pauta. Sendo eles, conforme Rogoski (2015), corpo, tempo, espaço e performer-público.

No que tange ao primeiro elemento, o corpo do ator é válido reiterar que trata-se do real, e não de qualquer interpretação, não há ali personagem há o humano do performer materializado no corpo.

O corpo exposto do performer não é mais o corpo do dançarino ou do ator, é o corpo-objeto-banal transfigurado em arte, sem ficção, é a expressão do corpo banal enquanto obra de arte. O gesto, a pose, o olhar fixo mesmo previamente articulado pelo artista, é sem objetivo aparente, está ali como qualquer outro corpo, o corpo performático envolve o espectador, que por vezes se faz performer igualmente. Este corpo que olha e é olhado borra a linha entre arte e vida ao apresentar o artista ele mesmo enquanto obra (ROGOSKI, 2015, p. 63)

Cabe salientar ainda que não necessariamente o corpo depende de qualquer ação, pode ser que a opção do performer seja omissão. Independe de estar inerte ou não cabe ao espectador completar o artista por meio de nova ação ou omissão. Com isso há barreira entre os corpos se dissipa e a obra depende do espectador, um sem o outro não faz sentido. O que se estabelece é uma relação de dependência.

Cabe ressaltar que “ o corpo ao assumir papéis simultâneos de sujeito e objeto expande sua capacidade atributiva de significados. ‘Dessa maneira, a arte contemporânea profana a antiga imagem de corpo idealizado por intermédio do reconhecimento da corporalidade humana [...]’” (MATESCO *apud* EGLER, 2011, p. 13/14). A espetacularização do corpo cai por terra quando passa a objeto artístico, não há mais ideal a ser alcançado, tampouco perfeição. O belo se desloca da idealização de um padrão para a ausência de padrão representada pelo real.

O segundo elemento abarca a efemeridade, o caráter do fazer ao vivo que se dissipa no tempo, um momento sem qualquer possibilidade de repetição, único. “A proposta da performance é que a obra seja realizada em um determinado local em determinado tempo e que seja inconsumível” (ROGOSKI, 2015, p. 67).

No âmbito da *live art* o fazer é inédito, embora caiba ao artista optar por repeti-lo ou não em outro momento, jamais se dará da mesma forma. Isso se deve ao fato de que a performance não consiste em fazer exclusivo do performer, mas depende da complementação do espectador. Considerando que o ser humano está em constante mutação resultante das experiências, por mais que as mesmas pessoas retornem ao mesmo lugar e executem a mesma série de movimentos não seria possível repetir de forma igual, menos ainda se considerarmos que os espectadores vem e vão e a performance segue por caminhos distintos entregues ao acaso e aos anseios dos mesmos. Por isso “a performance eleva a originalidade ao grau máximo. Pois, ao mesmo tempo em que o corpo presente é o do performer e este gesto é original e somente ele pode ser a obra de arte dita original, ele poderá, sempre, repeti-la e obter uma nova obra.” (ROGOSKI, 2015, P. 69)

O elemento espaço nada mais é que experiência vivenciada em determinado lugar, “o performer deseja uma nova experiência diante de uma escultura - performance, não mais a escultura estática, mas a escultura-movimento” (ROGOSKI, 2015, p. 70)

O espaço é tão instável quanto o tempo, ao considerarmos que corpos o ocupam e esses se movem beira também o impossível reconstruí-lo ou até mesmo remonta-lo. Novamente aparece o caráter infungível, diferente de um quadro que ocupará sempre o mesmo lugar no espaço e independe da ação de um terceiro o corpo do performer pode voltar a ocupar o mesmo espaço, mas em todas as repetidas vezes o fará de forma diferente. A sala e o corpo podem ser os mesmos e ainda assim não seria igual, afinal a vida não se repete e assim também é a performance.

Em cada um dos três elementos anteriores a performance faz ruptura com os conceitos anteriores de arte, mas é nesse último que chega ao ápice. O último dos elementos trata da relação entre o público e o performer durante a performance. “Se antes o espectador não poderia ser passivo em sua contemplação, agora, na performance, ele deve estar presente, olhos, ouvidos e corpo atentos” (ROSGOSKI, 2015, p. 72)

A relação entre os corpos do espectador e do performer na *live art* é diferente da mera presença da obra e do distanciamento entre um e outro. Com a performance um não existe sem o outro, a obra se dá na relação performer e público. A performance *Rhythm 0* de Mariana Abramovic é exemplo disso, “[...] ela nos fornece um jogo que estimula a criticidade ao perguntar por meio de seu corpo/obra ‘qual o limite do público?’” (ROGOSKI, 2015, p. 73)

Marina Abramovic é exemplo de ruptura.

Quem é Marina Abramovic? Nas palavras da própria artista

Sou de Montenegro; nasci em Belgrado; estudei em Belgrado a vida toda. O meu avô era patriarca da igreja ortodoxa; o meu pai era herói nacional; a minha mãe foi diretora do Museu de Arte durante a revolução. O meu irmão nasceu seis anos depois e se tornou filósofo (ABRAMOVIC, 2013)

Indo além,

Marina Abramovic (1964) iniciou sua carreira artística na década de 1970 explorando a pintura, até o dia em que percebeu que ela mesma poderia ser sua própria arte e seu corpo um catalisador de transformações. Desde então Marina Abramovic dedicou o resto de sua carreira à arte da performance.[...] uma das primeiras a explorar os limites do corpo, as possibilidades da mente e a relação de contato com o espectador. Desde o início, a dor, o sofrimento e a resistência foram os principais temas de suas performances. (EGLER, 2011, p. 21)

A lista de performances feitas pela Abramovic é extensa, todas trazendo à tona conceitos importantes tais quais os limites do corpo. Mas dentre todas elas, me debruço sobre a intitulada *Rhythm 0* (1974).

Na performance *Rhythm 0* a performer testa os limites entre público e audiência ao fazer-se passiva e forçar o público a agir sobre ela. Abramovic colocou sobre uma mesa 72 objetos que as pessoas eram autorizadas a usar da maneira como desejassem. Alguns objetos poderiam dar prazer enquanto outros poderiam infligir dor e mesmo machucá-la – entre eles se via uma rosa, uma pena, mel, um chicote,

perfurme, tesoura, um bisturi, uma arma e uma única bala. Abramovic permaneceu durante seis horas passiva, permitindo que o público manipulasse seu corpo. O público reagiu com cautela no princípio, mas então alguns começaram a agir de forma mais agressiva. (ROGOSKI, 2015, p. 73)

Ao se pôr inerte frente ao público a artista permitiu que os espectadores mais que observar a obra fizessem parte dela de tal forma que suas atitudes refletiriam diretamente no corpo da artista lhe causando dor ou prazer. Com isso Marina tornou a performance ainda mais real à medida que sentiu em sua carne os anseios do público. E é exatamente nesse ponto da obra que encontra-se a principal questão discutida no presente trabalho.

A peça *Rhythm 0* [...] eu era o objeto da performance. As instruções eram: “Há 72 objetos na mesa que podem ser usados em mim como se desejar. Assumo a total responsabilidade durante seis horas. Há objetos para dor, objetos para prazer”. A duração da performance foi das 20h às 2h. Entre os objetos tinha também um revólver com uma bala, então havia, além de tudo, a possibilidade de eu ser morta. A ideia era experimentar o quanto se pode ser vulnerável e quão longe o público é capaz de ir para fazer coisas com você, no seu próprio corpo. (ABRAMOVIC, 2013)

A medida que deu total liberdade para que o espectador agisse sobre seu corpo, Marina assume um risco, risco esse que se torna ainda maior com a presença de uma arma e um projétil. Mais que sua integridade física a performer põe em risco sua vida, deixando ao espectador a decisão de ceifar lhe a vida ou não.

Ainda, conforme relato da própria artista

A experiência foi bem assustadora, porque eu era apenas um objeto, bem-vestida, olhando direto para o público. No início nada aconteceu. Mais tarde, o público começou a ser cada vez mais agressivo e projetou três imagens básicas em mim: a imagem da Madona, da mãe e da puta. Foi uma situação muito estranha em Nápoles: as mulheres fizeram muito pouco, mal foram ativas, mas diziam aos homens o que fazer. Eu realmente fui violentada: cortaram as minhas roupas, colocaram espinhos de rosas na minha barriga, cortaram a minha garganta, beberam o meu sangue, uma pessoa encostou o revólver na minha cabeça e outra o tirou dali. Foi uma situação muito intensa e agressiva. Depois de seis horas, às 2h da manhã, eu parei, porque tinha sido exatamente a minha decisão: seis horas. Comecei a andar em direção ao público e todo mundo saiu correndo pois, na verdade, nunca se confrontou comigo. A experiência que tirei dessa peça foi que nas suas próprias performances você pode ir muito longe, mas se deixar as decisões para o público, pode ser morta. (ABRAMOVIC, 2013)

Tomando como base o relato da artista, resta claro a violência e o risco que correu. É inegável ainda que o risco a sua vida foi real.

3 | VIDA: BEM JURÍDICO (IN)DISPONÍVEL

O Direito visando proteger o ser humano acaba por tutelar determinados bens jurídicos, sendo esses aqueles bens inerentes ou adquiridos pelo indivíduo, relevante aos olhos do Estado de tal forma que são objeto de tutela, visando sua conservação e

permanência. Dentre os muitos bens jurídicos se encontra a vida, bem inegavelmente superior aos demais, tendo em vista que é o bem primeiro, afinal é a partir da vida que surgem os demais bens jurídicos.

Para o Direito, entenda-se ordenamento jurídico pátrio, a vida é dotada de tamanha relevância que merece tutela constitucional e penal. “O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, aprovado pela XXI sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, reza que 1. O direito à vida é inerente à pessoa humana. Este direito deverá ser protegido pela lei [...]” (ROBERTO, 2004, p. 342). Neste sentido

A Convenção Americana sobre Direitos do Homem, (Pacto de São José da Costa Rica). promulgada no Brasil pelo Decreto nº 678/92, é, pois, igualmente, lei no Brasil. Dispõe o art. 1.2: “*Para los efectos de esta Convención, persona es todo ser humano*”. Dispõe no art. 4.1: “*Toda persona tiene derecho a que se respete su vida. Este derecho estará protegido por la ley y, en general, a partir del momento de la concepción. Nadie puede ser privado de la vida arbitrariamente*” [...] o art. III da Declaração Universal de Direitos Humanos dispõe: “Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. Nos mesmos termos, o art. I da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. A Convenção Internacional de Direitos Civis e Políticos, no art. 6, inicia com a vida a lista dos direitos que devem ser reconhecidos e cuja proteção deve ser garantida erga omnes. (MIOTTO, 2005, s/p)

Resta claro, analisando o panorama jurídico que a vida é vista relevante importância para o Direito, inclusive pela Constituição Federal, uma vez que, “o direito à vida, previsto de forma genérica no art. 5º, caput, abrange tanto o direito de não ser morto, de não ser privado da vida, portanto, o direito de continuar vivo, como também o direito de ter uma vida digna” (LENZA, 2014, p. 1068).

Na doutrina as definições continuam,

[...] o direito à vida é um direito subjetivo de defesa, pois é indiscutível o direito de o indivíduo afirmar o direito de viver, com a garantia da “não agressão” ao direito à vida, implicando também a garantia de uma dimensão protetiva deste direito à vida. Ou seja, o indivíduo tem o direito perante o Estado a não ser morto por este, o Estado tem a obrigação de se abster de atentar contra a vida do indivíduo, e por outro lado, o indivíduo tem o direito à vida perante os outros indivíduos e estes devem abster-se de praticar atos que atentem contra a vida de alguém. E conclui: o direito à vida é um direito, mas não é uma liberdade (CANOTILHO *apud* ROBERTO, 2004, 342-343)

Nas palavras de Canotilho é visível o fato de que cabe ao Estado defender a vida do indivíduo tanto da sua própria ação quanto da ação de seus semelhantes. Sobre o mesmo tema,

A vida constitui um pressuposto essencial da qualidade de pessoa e não um direito subjetivo desta, sendo tutelada publicamente, independente da vontade dos indivíduos. O consentimento dos indivíduos é absolutamente ineficaz para mudar esta tutela, não sendo possível, assim, haver um verdadeiro “direito” privado à vida. (ORGAZ *apud* ROBERTO, 2004, p. 343)

Assim, a vida é relevante para o direito de tal forma que é objeto de tutela e, embora seja um direito do indivíduo não cabe a este fazer o que bem entender sem qualquer intervenção estatal.

A vida é tutelada pelo Estado, como já mencionado, na Constituição Federal, neste sentido

O direito à vida, por ser essencial ao ser humano, condiciona os demais direitos da personalidade. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5^a caput, assegura a inviolabilidade do direito à vida, ou seja, a integralidade existencial, conseqüentemente, a vida é um bem jurídico tutelado como direito fundamental básico desde a concepção, momento específico, comprovado cientificamente, da formação da pessoa. Se assim é, a vida humana deve ser protegida contra tudo e contra todos, pois é objeto de direito personalíssimo. O respeito a ela e aos demais bens jurídicos correlatos decorre de um dever absoluto “erga omnes”, por sua própria natureza, ao qual a ninguém é lícito desobedecer...Garantido está o direito à vida pela norma constitucional em cláusula pétreia, que é intangível, pois contra ela nem mesmo há o poder de emendar... tem eficácia positiva e negativa... a vida é um bem jurídico de tal grandeza que se deve protegê-lo contra a insânia coletiva [...] (DINIZ *apud* ROBERTO, 2004, p. 345)

Com isso a relevância da vida é justificada, uma vez que é o ponto de partida para todos os demais direitos. Ora se não estiver vivo não há motivos para que o indivíduo tenha direito a saúde, a liberdade, a segurança, entre tantos outros. Por óbvio, vida é pressuposto para as demais garantias constitucionais. Ainda, todos os direitos a vida correlatos servem para garantir a sua conservação, o que reforça ainda mais a importância do primeiro. “A constituição Federal proclama, portanto o direito à vida, cabendo ao Estado assegurá-lo em sua dupla acepção, sendo a primeira relacionada ao direito de continuar vivo e a segunda de ter vida digna quanto à subsistência” (MORAES *apud* ROBERTO, 2004, p. 345)

Contudo, não é apenas o direito constitucional que se encarrega dessa tutela, nesse mesmo sentido vem a tutela do direito penal. Para o Direito Penal a vida é tida como bem jurídico.

O Direito Penal é resultado de escolhas políticas influenciadas pelo tipo de Estado em que a sociedade está organizada. O direito de punir é uma manifestação do poder de supremacia do Estado nas relações com os cidadãos, principalmente na relação indivíduo-autoridade. A situação histórica, portanto, condiciona o conceito de crime e, conseqüentemente, o conceito de bem jurídico e a sua importância para o Direito Penal. (SMANIO, 2004, s/p)

Bem jurídico penal, é conforme Smanio (2004), uma linha limite do poder estatal de aplicar a sanção. Ou seja, somente no limite do bem jurídico poderia Estado punir o indivíduo que o violasse, o Estado de forma alguma pode estender seu poder para sancionar algo que fuja do limite do bem jurídico.

Vida é bem jurídico penal, logo, se for ameaçado ou violado cabe ao Estado lançar mão de seu poder sancionador e aplicar a lei penal, punindo aquele que fez o crime contra a vida de outrem.

Dentre os bens jurídicos de que o indivíduo é titular e para cuja proteção a ordem jurídica vai ao extremo de utilizar a própria repressão penal, a vida destaca-se como o mais valioso. A conservação da pessoa humana, que é a base de tudo, tem como condição primeira a vida, que, mais que um direito, é a condição básica de todo direito individual, porque sem ela não há personalidade, e sem esta não há que se cogitar de direito individual (BITENCOURT, 2011, p. 46)

Ora, tendo a vida tamanha importância, não poderia ser diferente a ação estatal quando essa for ameaçada, assim o crime de homicídio, que o atentado a vida por excelência é de certa forma superior aos demais. Pois ao cessar a vida junto com ela cessam também todos os outros direitos, se com a vida advêm inúmeros direitos, na ausência desta se ausentam também os demais. Àquele que atenta contra o bem jurídico que dá origem aos demais, pressuposto para outros direitos deve sofrer a ação punitiva do estado.

Reforçando a previsão constitucional o Direito Penal brasileiro tipifica crime a ação a qual tem como objeto material “[...] a pessoa contra a qual recai a conduta praticada pelo agente. Bem juridicamente protegido é a vida e, num sentido mais amplo a pessoa [...]” (GRECO, 2011, p. 134), crime esse intitulado homicídio. Ainda, “o bem jurídico tutelado, no crime de homicídio, indiscutivelmente, é a vida humana, que, ‘em qualquer situação, por precária que seja, não perde as virtualidades que a fazem ser tutelada pelo Direito’” (BITENCOURT, 2011, p. 47)

Mas a tutela do Direito penal vai além, tipifica crime outras ações que ameacem a vida do indivíduo, mas para esse estudo somente o crime do art. 121 do CP é pertinente.

Faz-se necessário ainda, reforçar que:

[...] embora seja um direito público subjetivo, que o próprio Estado deve respeitar, também é um direito privado, inserindo-se entre os direitos constitutivos da personalidade. Contudo, isso não significa que o indivíduo possa dispor livremente da vida. Não há um direito sobre a vida, ou seja, um direito de dispor, validamente, da própria vida. Em outros termos, a vida é um bem jurídico indisponível, porque constitui elemento necessário de todos os demais direitos! A vida não é um bem que se aceite ou recuse simplesmente. (BITENCOURT, 2011, p. 47)

Portanto, como Bitencourt (2011) salienta só é possível renunciar aquilo que se possui, jamais aquilo que se é, sendo assim a vida.

O direito de viver [...] não é um direito sobre a vida, mas à vida, no sentido correlativo da obrigação de que os outros homens respeitem a nossa vida. E não podemos renunciar o direito à vida, porque a vida de cada homem diz com a própria existência da sociedade e representa uma função social. (HUNGRIA *apud* BITENCOURT, 2011, p. 47)

O direito à vida portanto, embora seja do indivíduo não permite que ele aja conforme suas vontades, uma vez que não pode ameaçar ou cessar sua própria vida. “[...] Não nos cabe, em tese, o direito de interrompê-la, nem eliminando a vida de um nosso semelhante, nem a de um que está por vir, nem a nossa própria” (CHAVES,

2010, p. 14).

Ao longo dos anos vem se consagrando na doutrina o fato de ser o direito à vida um direito indisponível, pois como bem disse Bitencourt (2011) o direito concedido ao indivíduo diz respeito a ter a vida e tê-la conservada e preservada em sua essência e não a ter domínio sobre a vida. Com isso, não cabe indivíduo, embora seja titular do direito optar por dispor ou não do bem que lhe é conferido, seja ele a vida.

Há quem defenda a soberania do indivíduo frente aquilo que lhe pertence. Assim

A única parte da conduta de cada um pela qual se é responsável ante a sociedade é a que se refere aos demais. Na parte que concerne meramente a ele, sua independência é, de direito, absoluta. Sobre si mesmo, sobre seu corpo e espírito, o indivíduo é soberano (MILL *apud* DE SOUSA, 2013, p. 6)

O Estado reconhece tal soberania, exemplo claro disso é o fato de não ser crime o suicídio, mesmo que seja apenas tentativa não terá sanção alguma o indivíduo. Mas isso não afasta o fato de que a vida, bem jurídico violado, pressupõe os demais bens jurídicos, e à medida que ela se ausenta assim o fazem os demais.

Seria incoerente o Estado, se mesmo reconhecendo a relevância da vida sobre os demais direitos permitisse que o indivíduo dispusesse dele a sua mera vontade.

É usual trajar as posições subjetivas do direito à vida como indisponíveis. Como diz McConnell, “sempre que se compõem listas de supostos direitos indisponíveis, o direito à vida normalmente está no topo”. Há dois modos básicos de sustentar a indisponibilidade do direito à vida. No primeiro, afirma-se a indisponibilidade direta e substantivamente. No segundo, apresentam-se critérios de aplicação para tratar a disponibilidade nos quais as posições subjetivas do direito à vida não se encaixam, em função das peculiaridades do bem protegido (MARTEL, 2010, p. 326)

Retomando os conceitos abordados resta claro o fato de que é direito indisponível. Embora seja o indivíduo destinatário desse direito garantido pelo Estado não cabe a ele dispor do mesmo, nem a ele nem a qualquer outro. Frente a todos é a vida bem jurídico indisponível.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

E superados os fatos dos inúmeros conceitos apresentados a pergunta “E se?!” Vem à tona mais uma vez. “E se fosse no Brasil? ”, sem qualquer dúvida, se fosse sobre a tutela jurisdicional do Estado Brasileiro o espectador seria responsabilizado penalmente.

No tocante ao crime de homicídio existem duas possibilidades, o homicídio consumado, entenda-se que “consuma-se o crime de homicídio quando da ação humana resulta a morte da vítima”; e, a tentativa de homicídio, “segundo a dicção do art. 14, II, do Código Penal, diz-se tentado o homicídio quando, iniciada a sua execução, ou seja, a agressão ao bem jurídico vida, não se consuma, isto é, não se

verifica o evento morte, por circunstâncias alheias à vontade do agente”. É válido salientar ainda que “na tentativa, o movimento criminoso para em uma das fases da execução [...] impedindo o agente de prosseguir no ser desiderato, por circunstâncias estranhas ao seu querer” (BITENCOURT, 2011, p. 61).

Se voltarmos a *Rhythm 0* o espectador havia dado início a sua ação, estava com a arma empunhada e havia puxado o gatilho, estava pronto para disparar e foi impedido. Certamente, o resultado morte não se deu, mas essa não era a vontade do agente, o espectador. E, segundo as palavras de Bitencourt a vontade da vítima, nesse caso a *performer* não constitui elemento a ser analisado para a tipificação da conduta. O que significa, que embora tenha sido tacitamente permitindo por ela a atitude do espectador, quando disponibilizou a arma, o projétil, seu corpo e sua vida, ainda assim a ação do espectador é crime. Assim, aos olhos do Direito Penal Brasileiro teria o espectador cometido um crime, sendo este a tentativa de homicídio, art. 14, II c/c 121 *caput*, ambos do Código Penal Brasileiro.

Portanto, apesar da sua relevância, não é arte imune ao direito, tampouco é possível dispor da vida em nome da arte. Ora, a vida é bem hierarquicamente superior uma vez que é a partir dessa que os outros surgem, seria então da mesma forma em relação a arte, é superior, pois, não há arte sem vida.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVIC, Marina. *Body Art. Performatus*. 2013.

Disponível em: <http://performatus.net/body-art/> Acesso em: 25 de out de 2016

BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. In *Vade Mecum Compacto*. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

_____. **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. In *Vade Mecum Compacto*. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal, 2: parte especial: dos crimes contra a pessoa**. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

CHAVES, Antônio. Direito à vida e ao próprio corpo. *Revista da Faculdade de Direito da UFG*. v. 10. n. 1-2. p. 13-66. 2010.

Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/11606/7617> Acesso em: 08 de nov de 2016

DE SOUSA, Carlos Otávio. Por uma reflexão constitucional-penal da disponibilidade da própria vida: sobre condutas auto-referentes. *Direito UNIFACS–Debate Virtual*, n. 156, 2013.

EGLER, Sophia. **Do corpo em fragmento às formas fluídas**. 2012.

Disponível em: http://bdm.unb.br/bitstream/10483/3698/6/2011_SophiaEgler.pdf Acesso em: 25 de out de 2016

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal: parte especial, volume II: introdução à teoria geral da parte especial: crimes contra a pessoa**. 8 ed. Niterói, RJ: Impetus, 2011.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal: parte especial, volume II: introdução à teoria geral da**

parte especial: crimes contra a pessoa. 8 ed. Niterói, RJ: Impetus, 2011.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado.** 18 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MARTEL, Letícia de Campos Velho. Direitos Fundamentais Indisponíveis: os limites e os padrões do consentimento para a autolimitação do direito fundamental à vida. 2010.

MIOTTO, Amida Bergamini. O direito à vida: desde que momento. **Acesso em.** v. 29. 2005.

Disponível em: <http://www.pfamparo.com.br/gcweb/Claiton/Arquivos/Files/10.pdf> Acesso em: 08 de nov de 2016

SIMONI, Marina Arruda. **O REDESIGN DO CORPO: ASPECTOS PROJETUAIS EM INTERVENÇÕES CORPORAIS.** Dissertação (Mestrado em Design) – Universidade Anhembi Morumbi, São Paulo, 2014.

Disponível em: <http://meriva.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/7730/1/000476522-Texto%2BCompleto-0.pdf> Acesso em: 25 de out de 2016

SMANIO, Gianpaolo Poggio. O bem jurídico e a Constituição Federal. **Jus Navigandi**, 2004.

Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/15013-15014-1-PB.pdf> Acesso em: 08 de nov de 2016

ROBERTO, Luciana Mendes Pereira. O direito à vida. **Scientia Iuris.** v. 7. p. 340-353. 2004.

Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/11138/9865> Acesso em: 08 de nov de 2016

ROGOSKI, Larissa Couto. **Objeto transfigurado e obra de arte na contemporaneidade: Arthur Coleman Danto e Maurice Merleau-Ponty.** 2015.

Disponível em: <http://meriva.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/7730/1/000476522-Texto%2BCompleto-0.pdf> Acesso em: 25 de out de 2016

ÍNDICE REMISSIVO

A

Artesanato 308, 309, 310, 311, 312, 317, 318, 319

Avicena 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220

B

Bem-estar 170, 171, 172, 176, 178, 182, 183, 222, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306

Big data 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196

C

Coleta de dados 33, 129, 146, 148, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289

Competitiveness 190

Conflitos emocionais 33, 36, 37, 43

D

Desenvolvimento sustentável 242, 243, 244

Design 57, 58, 59, 62, 241, 290, 291, 292, 298, 305, 306, 318

Didática 13, 14, 16, 19, 129, 203

Direito e Arte 230

Disposições sociais 157, 162, 163

E

Educação do campo 261, 267, 268, 273

Ensino de ciências 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 155, 272, 273

Ensino técnico integrado 82, 94

Entrevista 4, 12, 37, 65, 71, 72, 73, 78, 86, 87, 102, 113, 197, 208, 226, 246, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288

Envelhecimento 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169

Ergonomia 57, 58, 59, 62

Estética da recepção 4, 5, 52

Estrutura familiar 72, 73, 79, 117, 121

F

Famílias homoafetivas 117, 118, 122

Felicidade 181, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307

Filosofia árabe 210

Formação do leitor 45, 46, 47, 55

Fracasso escolar 66, 67, 69, 72, 80, 86, 93, 94, 95, 106, 108, 109, 110, 111, 116, 262

G

Gêneros digitais 96, 98, 99, 101, 103, 104

Geometria espacial 146, 147, 154, 155

H

Hanseníase 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229

História de vida 249, 250, 257, 258, 259, 260, 285, 286

L

Letramento 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104

Letramento digital 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104

M

Momentos pedagógicos 146, 148, 154

Motivação 54, 73, 78, 79, 89, 92, 109, 127, 177, 178, 265, 270

Música 7, 10, 18, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 124, 254, 255

O

Observação relacional 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208

P

Plano de Conteúdo (PC) 133

Plano de Expressão (PE) 133

R

Rejeição 221

Rendimento escolar 76, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115

S

Superação 66, 84, 127, 128, 129, 131, 178

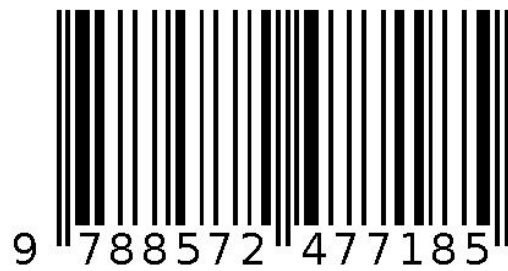
T

Técnica inovadora 22, 23

Terapia Assistida por Animais (TAA) 170, 172, 184, 186, 187, 188

Tratamento intensivo 22, 23, 25, 30

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-718-5



9 788572 477185